



AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025

O IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar **o serviço de ajuste de 10 (dez) portas corta fogo, com serviço de troca de 2 (duas) fechaduras**, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração do IPREF em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial do IPREF www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br até o dia 29 de janeiro de 2025 às 23h59, **OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.**

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, através do Telefone (11)2461-6366.

Guarulhos, 24 de janeiro de 2025

GILBERTO RIBEIRO DA SILVA
Presidente do IPREF

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, com sede a Rua do Rosário, 226 – Vila dos Camargos – Guarulhos-SP – CEP 07111-080, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso de interesse de contratação, objetivando obter a Melhor Proposta, observados os discriminados a seguir:

Processo Administrativo Digital Nº 1222/2024– IPREF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br
--	--

1. OBJETO: SERVIÇO DE AJUSTE DE 10 (DEZ) PORTAS CORTA FOGO, COM SERVIÇO DE TROCA DE 2 (DUAS) FECHADURAS conforme descrição contantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos;

- 1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência.
- 1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.
- 1.2.3 ANEXO III- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF.
- 1.2.4 ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD. consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 1.2.5 ANEXO V- Declaração impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.3 Esta aquisição se enquadra como bens comuns para fins do disposto no artigo 20, da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e](#) Decreto Municipal nº 40.915/2024

2. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. O presente Aviso de Interesse de Contratação ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (**três dias úteis**), a partir da data de publicação do **AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025** sendo que as Propostas de Preços e Documentos deverão ser encaminhados para o **Endereço Eletrônico compras@iprefguarulhos.sp.gov.br**

2.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o **dia 29/01/2025 às 23:59min**

2.3. A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preços será convocada pelo IPREF a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o **Endereço Eletrônico:**

compras@iprefguarulhos.sp.gov.br no prazo de **04 (quatro) horas**, após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os contidos neste edital e seus Anexos interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 2.1 deste Edital

4.2. A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).

b.1) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

5.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo -se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.

a.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

5.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

b.2) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

b.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO, deverá ser comprovada através da Certidão relativa a tributos mobiliários.

c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.3 Documentação Complementar de Habilitação

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Federal Nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO VI**;

c) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

d) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.3 As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

5.4 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

5.5 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá O IPREF, revogar o presente Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O IPREF, poderá anular o presente Edital em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

6.4. Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceite pelo IPREF salvo por motivo justo decorrente.

6.5. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

6.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

6.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

6.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do IPREF, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



6.9 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br.

6.10 Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do IPREF.

Guarulhos, 24 de janeiro de 2025

GILBERTO RIBEIRO DA SILVA
Presidente do IPREF

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

1.1. SERVIÇO DE AJUSTE DE 10 (DEZ) PORTAS CORTA FOGO COM SERVIÇO DE TROCA DE 2 (DUAS) FECHADURAS.

2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS DO OBJETO

2.1. O serviço consiste em ajustes técnicos necessários para garantir o pleno funcionamento das 10 (dez) portas corta fogo incluindo a troca de 2 (duas) fechaduras.

MANUTENÇÃO ANUAL PREVENTIVA					
ITEM	Quant	DESCRIÇÃO	Imagem ilustrativa	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	10	SERVIÇO DE AJUSTE (regulagens e lubrificação) em PORTAS CORTA FOGO, conforme descrito no Termo de referência.	---*---	28,30	283,00
2	02	SERVIÇO DE TROCA DE FECHADURA COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS (fechaduras).	 	R\$ 308,33	R\$ 616,66
Valor Total Estimativo				R\$ 899,66	

- 2.2. Deverão ser realizados os devidos ajustes para garantir o fechamento automático.
- 2.3. As 2 (duas) fechaduras deverão ser novas, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelo fabricante do equipamento
 - 2.3.1. Se houver necessidade de substituição de outras peças, além das 2 (duas) fechaduras, o setor de infraestrutura da contratante deverá ser informado através de relatório emitido pela empresa contratada, para realizar os procedimentos necessários para aquisição de peças.
- 2.4. **Garantia:** 90 (noventa) dias no serviço prestado.

O Valor Global estimado para o presente serviço é de **R\$ 899,66 (Oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)** resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado Valor Máximo admissível para a aquisição.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

(3041)8592.09.272.0069.2.198.04.690.0000- 3.3.90.39.903.16 (RPPS)
(3008)8510.10.122.0067.2.193.04.100.0900-3.3.90.39.900.16 (SAÚDE) –
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

4. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Início da execução do objeto: em até 10 (dez) dias do recebimento da nota de empenho.

5. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços deverão ser prestados no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (IPREF), localizado na Rua do Rosário, nº 226, Vila Camargos, CEP 07111-080.

6. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Trata o presente do ajuste de 10 (dez) portas corta fogo com a troca de 2 (duas) fechaduras das portas localizadas no térreo e no 1º andar.
- 6.2. O ajuste do fechamento automático, bem como, os de que se fizerem necessários para o funcionamento adequado das portas de fogo é fundamental para garantir que as portas atendam às exigências legais estabelecidas pelas normas de segurança contra incêndios, como a ABNT NBR 11742 e a NR-23.
- 6.3. O pleno funcionamento do mecanismo das portas é condição necessária para a renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação). A forma e o critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço global.
- 7.2. A Contratação do fornecedor para a execução do objeto presente neste Termo de Referência encontra-se em amparo legal na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art.75. Inciso

II.

- 7.3. Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.
- 7.4. O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total do orçamento, marca do produto ofertado, incluindo frete se houver.
- 7.5. Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado pelo IPREF, em parcela única, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do serviço realizado, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo Digital nº 1222/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social do Proponente	CNPJ
Endereço:	E-mail
Telefone:	Contato:
Validade da Proposta: 60 dias	Obs:

MANUTENÇÃO ANUAL PREVENTIVA

Item	Descrição	Quant	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
I	SERVIÇO DE AJUSTE (regulagens e lubrificação) em PORTAS CORTA FOGO, conforme descrito no Termo de referência.	10		
II	SERVIÇO DE TROCA DE FECHADURA COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS (fechaduras).	02		
Valor Total:				

DECLARAMOS que:

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

a) os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, material, despesas administrativas, seguros, frete, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

b) temos pleno conhecimento do teor do Edital de Dispensa de Licitação nº 01/2025, principalmente quanto aos prazos, requisitos para prestação de serviços, condições de pagamento e validade da proposta, estando esta proposta em perfeito atendimento ao citado Edital.

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital acima mencionado, bem como, às condições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares.

LOCAL:	DATA:
Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo Digital nº 1222/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e
do CPF nº _____, sediada (Endereço completo) _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que não
emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de **16 (dezesesseis) anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), ____ de _____ de _____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Processo Digital nº 1222/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para feabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de ____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo Digital nº 1222/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de ____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE